DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/23 - PROCESSO Nº 178/23
ATA - ABERTURA ENVELOPES "PROPOSTAS" E JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, na rua Dr. Washington Luis, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 12.550 de 06.09.2017, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento das propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO/DISPOSIÇÃO DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E LIXO DOMICILIAR EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO (DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA) COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA NO MUNICIPIO DE GUARÁ E DISTRITO DE PIONEIROS.** Deu-se início a sessão remarcada do dia 02.02.23, para abertura do envelope "Proposta" das empresas habilitadas no certame, relacionadas no Termo de Encerramento de Prazo, em apenso. Em seqüência, o Senhor Presidente verificou que havia o senhor Ricardo Celso de Almeida Cavalheiro, portador do CPF:140.693.968-45 como participante presente e o senhor **Humberto Cavalcante**, RG. 33.950.736-6, representando a empresa Cleanmax Serviços Ltda, como representante credenciado. Ato contínuo constatou os seguintes preços:

Empresa	Valor Global
1- PASS AMBIENTAL LTDA	**R$1.663,200,00**
2- CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.	R$1.676.680,00
3- MOVA BRASIL AMBIENTAL LTDA	R$1.693,440,00
4- SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA.	R$1.749,600,00
5- ENCOM SERVIÇOS URBANOS LTDA	R$1.771.200,00
6- TERRA PLANA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R$1.771.200,00

Em sequência foi realizado um sorteio em ato público, pela senhora Alexandra Cristina da Silva Santos RG: 41.7146.504-3, que estava presente na sessão, onde constatou a empresa **ENCOM SERVIÇOS URBANOS LTDA,** ficou à frente da **TERRA PLANA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, na ordem de classificação, pois, ambas apresentaram as propostas com os mesmos valores, de acordo com a cláusula 12**,** subitem 12.3 do edital. Em sequência foi consultado a exequibilidade do menor preço proposto com o orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, constatando que o valor ofertado é exequível. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, a CPL decidiu **DECLARAR** vencedora a empresa: **PASS AMBIENTAL LTDA,** com sede na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sito a Rua Werner Von Siemens, nº 111, no valor global de **R$ 1.663.200,00** (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil e duzentos reais); referente ao objeto da presente licitação, julgando ser a proposta que, pelo critério de menor preço, melhor consulta aos interesses do Município, podendo, perfeitamente, o Senhor Prefeito Municipal, adjudicar seu objeto à mencionada empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 10h06min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL e os representantes. Abre-se o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis a partir da publicação desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 22 de fevereiro de 2024.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Presidente

MÁRIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO
Secretário

JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
Membro

Participantes presentes:
Ricardo Celso de Almeida Cavalheiro
Alexandra Cristina da Silva Santos
Representante credenciado:
Humberto Cavalcante

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Chefe do Serviço de Licitações

.....

Revogação / Anulação

DESPACHO DO PREFEITO

Fica **REVOGADO** O Pregão Presencial nº 104/23, Processo nº 177/23, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO,** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Consubstanciado com a Súmula 473, do STF;

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 23 de fevereiro de 2024.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....